



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral
JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral
JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária
ISAAC FARIAS COSTA

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretário
MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO

Secretaria dos Transportes

Secretário
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021

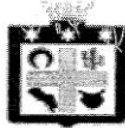
O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 02/02/2024 às 13h00.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	JORNADA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI A SER REALIZADA NOS DIAS 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2024, COM O SEGUINTE TEMA GERAL: EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A BUSCA PELA EQUIDADE EDUCACIONAL DESCRIMINAÇÃO: Jornada pedagógica com todos os profissionais da área de educação, com: 2 Palestras Magnas: 1) Educação inclusiva: a busca pela equidade educacional ; 2) Gestão de Carreira e a Profissão do Professor; 4 oficinas que funcionaram de forma simultâneas, por segmento; 1) Estratégias de Leitura 2) Produção Textual nos diferentes componentes curriculares 3) Linguagem, leitura e Escrita 4) Primeiros Socorros 5) Priorização Curricular e Recomposição das Aprendizagens; Carga horária de 40 horas aula; * Material Conteudista (do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Educação, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75	UND	1

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
 Tel (83) 33551188 – Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

g/m2, 1x1 cores). Transporte dos ministrantes, por 02 dias. * Material de consumo individual, 120 unidades (Kit do cursista, contendo: necesserie, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça. Para 03 oficinas: Material de Uso coletivo nas oficinas: Cartolina cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão nº. 07, PEN DRIVE. * 100 camisas personalizadas para os professores com tema da jornada Material ministrado e planejado e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). * 01 Coordenadores para supervisionar as atividades. * 01 Equipe de cerimonial;		
---	--	--

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 02/02/2024 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.

4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 6 deste instrumento.

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

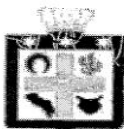
5.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da secretaria, respeitando as informações do Termo de Referência.

5.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Prefeitura. .

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas)

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 - Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

6.2. Regularidade Jurídica:

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

12 361 2036 2025 TREINAR E CAPACITAR PROFESSORES O MUNICÍPIO,
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos -- MDE
000243 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12 361 2018 2051 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
000275 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 3355-1188.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: www.licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Educação Municipal.

São João do Cariri/PB, 29 de janeiro de 2024.


JOSICLEIDE CAVALCANTE GUIMARÃES
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Educação

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	JORNADA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI A SER REALIZADA NOS DIAS 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2024, COM O SEGUINTE TEMA GERAL: EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A BUSCA PELA EQUIDADE EDUCACIONAL DESCRIMINAÇÃO: Jornada pedagógica com todos os profissionais da área de educação, com: 2 Palestras Magnas: 1) Educação inclusiva: a busca pela equidade educacional ; 2) Gestão de Carreira e a Profissão do Professor; 4 oficinas que funcionaram de forma simultâneas, por segmento; 1) Estratégias de Leitura 2) Produção Textual nos diferentes componentes curriculares 3) Linguagem, leitura e Escrita 4) Primeiros Socorros 5) Priorização Curricular e Recomposição das Aprendizagens; Carga horária de 40 horas aula; * Material Conteudista (do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Educação, formato aberto 420 x 297 mm,	UND	1		

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitação@saojoaocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). Transporte dos ministrantes, por 02 dias. * Material de consumo individual, 120 unidades (Kit do cursista, contendo: necesserie, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça. Para 03 oficinas: Material de Uso coletivo nas oficinas: Cartolina cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão nº. 07, PEN DRIVE. * 100 camisas personalizadas para os professores com tema da jornada Material ministrado e planejado e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). * 01 Coordenadores para supervisionar as atividades. * 01 Equipe de cerimonial;				
---	--	--	--	--

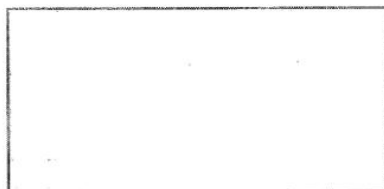
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.



CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Educação

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

PROONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da Educação Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20240130110344 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 11:04:17



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**